Resolução nº : 10984/98
Protocolo nº : 221838/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES
Interessado : RAMIRO ARLINDO POHL
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 5583/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 16336/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA